

QUESTIONAMENTO Nº 01

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023

Objeto: Locação de **Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) – modelo “não fiscal” (sem impressora)**, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo software de gerenciamento e suporte.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e a resposta seguem abaixo:

1 – Considerando:

- Que no Objeto da licitação solicita "Locação de Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) – modelo “não fiscal” (sem impressora), com instalação, manutenção preventiva e corretiva, incluindo software de gerenciamento e suporte";
- Que no item 6.2 da Proposta Comercial solicita que seja apresentada:
 - a) Certificação pela Portaria n.º 595 do INMETRO;
 - b) Homologação junto ao Ministério do Trabalho e Previdência;
 - c) Registro do equipamento junto a ANATEL;

Ressaltamos que não existem equipamentos sem impressão Certificados pelo INMETRO, somente equipamentos com impressão possuem a Certificação do INMETRO. Além disso, um equipamento "não fiscal" não atende Portarias e, sendo assim, não serão Homologadas junto ao Ministério do Trabalho e Previdência. Portanto, não é possível atender o Edital com o objeto e especificações da forma como estão publicadas. Solicitamos que o presente esclarecimento seja avaliado.

RESPOSTA: *Referente ao questionamento apresentado pela empresa BINARTECH esclarecemos que a informação é improcedente visto que Registradores Eletrônicos de Ponto (REP) – modelo “não fiscal” podem ser homologados pelo INMETRO e também atender as disposições das portarias do Ministério do Trabalho e Previdência.*

Como exemplo podemos citar os equipamentos das fabricantes DIMEP e MADIS, entre outros que existem no mercado.

Curitiba, 18 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LP14.2023.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 18/08/2023 09:48 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.926.382-0** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 18/08/2023 09:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a2c0f61b3ffe07f1ba39d1e63029623f.